



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 04/2023

SUMULA: Dá nova Redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1241/2015, de 19 de agosto de 2015, e dá outras providências.

Art. 1º - Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1241/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder Vale Alimentação mensal aos Servidores Municipais ativos, efetivos e comissionados do Poder Legislativo da Administração direta, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais)*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 03 de março de 2023.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE


KELLY FERNANDA ALVES
1ª SECRETÁRIA


ROSELI G. RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


MAURICIO PAULINO DA SILVA
2º SECRETÁRIO